

Lei nº 494, de 31 de maio de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 223.590,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais), destinado ao atendimento de projetos/atividades com financiamentos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário-Programa PRONAT, conforme detalhamento a seguir:

Acréscimo ao orçamento:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES | VALORES |
|----------------|--|----------------|
| 02.008 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 605 | ABASTECIMENTO | |
| 2087 | ESTRUTURACAO/AMPLIACAO DA FEIRA DA AGRIC.FAMILIAR-PRONAT | |
| 33903000 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 44905200 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 218.590,00 |
| Fonte-01029 | Transf. Do Minist. Do Desenv. Agrário | R\$ 221.400,00 |
| Fonte-01000 | Recursos Próprios do Tesouro Municipal | R\$ 2.190,00 |

Art. 2º - O presente crédito adicional tem amparo legal nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado.

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 223.590,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 31 de maio de 2017;
55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal